

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL nº 1868/2008, de 1º de agosto de 2008.

Denomina "**Rua Maria Edith Faller**",
uma via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rua Maria Edith Faller", à via pública sem denominação oficial, com código de cadastro nº 2238-1 e identificada como rua 02 do loteamento de nº 160, e rua projetada no loteamento de nº 168. Trata-se da primeira rua paralela ao sul da Rua Tamoio. Inicia na rua Guaíba e segue em direção Leste, localizada no Bairro São Jorge, ocupa os quadrantes D-16 no mapa da Cidade.

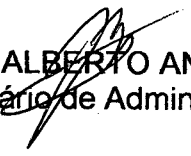
Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Rua Maria Edith Faller - Cidadã Hamburguense."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2008.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração